

PROJETO DE LEI Nº 047/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
PARA SUPRIR NECESSIDADES
EMERGENCIAIS E DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidor para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Técnico de Enfermagem	01	40	R\$ 1.641,54

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º A contratação será pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogados por mesmo período.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e o servidor vinculado ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de junho de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidor tendo em vista a necessidade da Secretaria da Saúde, visando atender necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público.

A contratação se torna fundamental para cobrir o período de férias, folgas e atestados médicos dos demais técnicos, e também para acompanhar pacientes que se deslocam para outros municípios em estado delicado, demanda esta que vem aumentando consideravelmente nos últimos meses.

Assim, a solicitação assume o caráter de urgência uma vez que a administração pública necessita dessa contratação para dar continuidade a esse serviço essencial na secretaria de saúde.

O(a) técnico(a) em enfermagem será lotado(a) no ambulatório municipal e deverá ficar à disposição, quarenta horas, para atender as carências supracitadas.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o qual rogamos a apreciação e aprovação do presente, em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
09 de junho de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

